



O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Em votação as Emendas nºs 1 a 122 apresentadas na Comissão Mista com parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Os Srs. Deputados que as aprovam levantem os braços. (*Pausa.*)

Rejeitadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Em votação a Medida Provisória nº 301, de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam com se encontram. (*Pausa.*)

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL:

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

APROVADA.

A matéria vai ao Senado Federal, incluído o processado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Item 10.

"Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 302, de 2006, que dispõe sobre a criação dos Planos Especiais de Cargos da SUFRAMA e da EMBRATUR, e da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais – GSISTE; a alteração de dispositivos da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que entre outras providências



reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelarias; a instituição da Gratificação Específica de Apoio Técnico e Administrativo ao Serviço Exterior Brasileiro – GEASEB; a instituição da Gratificação Especial de Função Militar – GEFM; e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista.”

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer à medida provisória e às emendas a ela apresentadas, em substituição à Comissão Mista, ao Sr Luciano Castro.

O SR. LUCIANO CASTRO (PL-RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, através dessa medida provisória, são criadas gratificações e instituídos planos especiais de cargos para os órgãos do Executivo. Pela MP, são instituídos dois planos de cargos, um para a Superintendência da Zona Franca de Manaus, SUFRAMA, órgão ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e



Comércio Exterior, e outro para o Instituto Brasileiro de Turismo — EMBRATUR. É criada também uma gratificação temporária para os servidores que trabalham nas unidades que gerenciam os sistemas estruturadores da administração pública federal. São, em geral, funções de nível técnico, que não possuem quadro próprio de pessoal.

As carreiras de Auditor Fiscal da Receita, Auditor Fiscal da Previdência e Auditor Fiscal do Trabalho também são contempladas com novas gratificações. Ressalto que, mantendo o entendimento do acordo, manterei a aprovação do texto original no que tange aos Auditores da Receita Federal, embora faça a observação de que, no caso específico dos auditores, o Governo deveria repensar a questão do estabelecimento das metas, objetivando a gratificação e incorporá-la ao salário, evitando-se as metas.

De qualquer forma, para atender ao acordo, manteremos o texto original, ressalvando também a supressão que deve ser feita no fosso salarial, que cria dois tipos de carreira dentro da carreira de Auditor Fiscal.

Faço essas observações para que, no futuro, a Receita Federal corrija essas distorções. Manterei o texto da medida provisória.

Assim sendo, feitas as considerações, nosso voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira da MP nº 302, de 2006, bem como do mérito, pela sua aprovação, conforme o texto original, enviado pelo Poder Executivo.

Esse é o parecer.

Muito obrigado.

O SR. PAUDERNEY AVELINO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.